



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

**CÂMARA MUNICIPAL
 DE BENTO GONÇALVES**
 PROTOCOLO Nº 30
 DE 12.09.2021
 ÀS 16:07 HORAS
8

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Rafael Pasqualotto - PP

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

Nesta.

Autor: Vereador EDUARDO POMPERMAYER-DEM

**EMENDA SUPRESSIVA, ao
 Projeto de Lei nº 08 , de 09 de
 Dezembro de 2020, que "DISPÕE
 SOBRE O CÓDIGO DE DEFESA
 E PROTEÇÃO ANIMAL ".**

Fica **SUPRIMIDO** o inciso "V", do Art. 13, do Projeto de Lei nº 09 , de 09 de Dezembro de 2020, que "**DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL** ".

JUSTIFICATIVA

De acordo com a observação de defensores dos animais presentes na Audiência pública realizada nesta casa legislativa, que fora destinada ao debate do presente projeto, o inciso que se visa suprimir da margem ao abate injustificado de animais domésticos por mera comodidade, desconsiderando as obrigações inerentes de todo o cidadão que por vontade própria decide atrair a responsabilidade de adotar um pet.

Visão digna de reconhecimento, por parte deste vereador que a entende da mesma forma.

Vereador: Duda Pompermayer-DEM